



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2733**

**Ji-Paraná (RO), 9 de fevereiro de 2018**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 01**  
**PORTARIAS.....PÁG. 03**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N.º 1-1260/2018

**INTERESSADO:** SEMAS

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À **Secretaria Municipal de Fazenda**

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2018.

**José Antônio Cisonetti**

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

#### PROCESSO N.º 1-778/2018

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À **Secretaria Municipal de Fazenda**

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2018.

**José Antônio Cisonetti**

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

#### PROCESSO N.º 1-411/2018

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À **Secretaria Municipal de Fazenda**

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

**José Antônio Cisonetti**

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

#### PROCESSO N.º 1-803/2018

**INTERESSADO:** Controladoria Geral do Município

**ASSUNTO:** Diárias

À **Secretaria Municipal de Fazenda**

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Controlador Geral Sr. **Elias Caetano da Silva**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 191/CGM/2018.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO CISONETTI**

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

#### PROCESSO N.º 1-335/2018

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros

À **Secretaria Municipal de Fazenda**

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da contratação de empresa para serviços de visita técnica do representante da marca PHILIPS para manutenção no Aparelho de Tomografia Computadorizada do Hospital Municipal, visando assim, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência (fls. 04/06).

Ante ao exposto, **RATIFICO em parte o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 003/CPL/PMJP/2018**, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n. 8.666/93.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, que apresentou proposta para as solicitações de materiais/serviços 00021/18, no valor total estimado de **R\$ 26.455,46 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2018.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 1-962/2018

**INTERESSADA:** Controladoria Geral do Município

**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

**DEFIRO** a solicitação da Controladoria Geral do Município, autorizando a aquisição de material permanente (microcomputadores), através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 22/2017 oriundo da Universidade Federal do Paraná.

Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 0092/PGM/PMJP/2018 exarado pela Procuradoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA**, no importe de **R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**.

À **SEMPAZ** para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2018.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 01/2018, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO previsto no Contrato n. 104/PGM/PMJP/2015.

#### RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o 1º Processo Seletivo de Estagiários 2018, no Nível Superior e nível Médio Técnico, observadas às disposições constantes na Lei Municipal n. 2859/2015 e neste Edital.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O processo seletivo será regido pela Lei Municipal n.º 2859/2015 e por este Edital, sendo realizado e executado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, doravante denominado CIEE.

#### 2 - INSTRUÇÕES

2.1. Poderão participar do processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados nas instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, ou órgão competente.

2.2. O processo de seleção terá como objetivo o preenchimento imediato, bem como a criação de uma lista de espera para preenchimento de vagas de nível superior nos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

#### 3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Requisitos básicos para o estagiário de Nível Superior e Médio:

- a) Estar regularmente matriculado a partir do 2º ao penúltimo semestre do curso Superior;
- b) Estar regularmente matriculado a partir do 1º ao último semestre do Ensino Médio;
- c) Estar frequentando efetivamente o curso em que estiver matriculado;
- d) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da inscrição;
- e) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) horas semanais;
- f) Ser de nacionalidade Brasileira;
- g) Residir no Município de Ji-Paraná.

#### 4 - DAS VAGAS

As descrições e as respectivas quantidades de vagas são as elencadas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD | CARGA HORÁRIA     |
|------|---|-----|-------------------|
| 01   | Estagiário de Nível Superior, especialidade Serviço Social. | 09  | 20 horas semanais |
| 02   | Estagiário de Nível Médio                                   | 02  | 20 horas semanais |

4.1. Do total de vagas ficarão reservados 10% aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência (PCD) conforme consta na lei municipal.

#### 5 - INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, podendo ser realizadas gratuitamente a partir do dia 08/02/2018 até às 17h00 do dia 23/02/2018 horário local, através do endereço eletrônico: [processoseletivosemasjp@ciee.org.br](mailto:processoseletivosemasjp@ciee.org.br)

5.2. O candidato deverá realizar sua inscrição de forma correta, com o fornecimento de todas as informações exigidas na Ficha de Inscrição, sendo de sua total responsabilidade todas as informações prestadas, a ficha de inscrição deverá ser impressa, assinada e enviada, juntamente com as demais documentações solicitadas no item 6.4 no período da inscrição, ou seja, do dia 08/02/2018 até às 17h00 do dia 23/02/2018 horário local, para o e-mail: [processoseletivosemasjp@ciee.org.br](mailto:processoseletivosemasjp@ciee.org.br)

5.3. As inscrições que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital serão automaticamente canceladas.

5.4. As inscrições serão admitidas apenas para estudantes que residam e estudam no

Município de Ji-Paraná.

5.5. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção que trata este Edital será feita pelo CIEE, por intermédio de análise do Histórico Escolar (nível superior), Boletim Escolar (nível médio) e Entrevista na SEMAS.

6.2. O processo de seleção, além das vagas previstas neste Edital, criará uma lista de espera, sendo convocados os candidatos de acordo à existência de vaga.

6.3. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE fará avaliação curricular, adotando-se o critério de maior média das notas obtidas, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.

6.3.1. Não será classificado o estudante que obtiver média inferior a 6,0 (seis).

6.3.2. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Estudante mais adiantado do curso.
- Estudante de maior idade.

#### 6.4 Documentos para serem enviados via e-mail ao CIEE:

- 6.4.1. Ficha de Inscrição;
- 6.4.2. Cópia da Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Atualizada;
- 6.4.3. Cópia do Histórico Escolar referente ao último semestre cursado (2017/2) - Nível Superior
- 6.4.4. Cópia do Boletim Escolar dos 2 últimos bimestres - Nível Médio;
- 6.5. Os Aprovados na análise do Histórico Escolar serão convocados para entrevista na SEMAS.

6.6. Será convocado a assinar o Termo de Compromisso apenas o número de candidatos necessários para o preenchimento das vagas existentes.

#### 7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado dos candidatos aprovados para entrevista do processo seletivo público será divulgado através do site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) até o dia 01/03/2018.

7.2. Os candidatos serão ordenados por classificação.

#### 8 - DOS RECURSOS

8.1. Será permitido ao candidato recorrer tão somente da sua colocação na lista de classificados, por erro no cálculo de sua média final, sendo esses recursos admitidos das 9h às 17h (horário de local) do dia 02/03/2018.

8.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico [processoseletivosemasjp@ciee.org.br](mailto:processoseletivosemasjp@ciee.org.br) devidamente digitado em formulário específico, disponível no site ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

8.4. Será indeferido sumariamente o recurso que descumprir as determinações deste Edital e estiver fora dos prazos estabelecidos no mesmo, bem como, se for dirigido de maneira ofensiva.

8.5. As respostas dos recursos e a classificação final dos aprovados para a entrevista serão divulgadas através do site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) até o dia 08/03/2018.

8.6. O resultado da final após a Entrevista do processo seletivo público será divulgado através do site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) a partir do dia 20/03/2018.

#### 9 - PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ADMISSÃO

9.1. O processo seletivo realizado nos termos deste Edital apresentará uma lista de candidatos aptos a serem admitidos no programa de estágio de acordo com as vagas ofertadas e gerará uma lista de espera para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se ao direito de proceder às contratações na medida do interesse e das necessidades do serviço.

9.3. As convocações para admissão, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail e telefone (informados na ficha de inscrição).

9.4. No ato da admissão o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cartão de Identificação de Contribuinte (CPF);
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Declaração de comprovação que está regularmente matriculado no curso para o qual concorreu;
- e) Histórico escolar que ateste o coeficiente de rendimento emitido pela instituição de ensino, com carimbo e assinatura;
- f) Conta (se possuir). Preferencialmente na Caixa Econômica.

9.5. A convocação para o estágio será realizada pelo Centro de Integração Empresa Escola mediante contato telefônico e e-mail (informados na ficha de inscrição) encaminhando aos estudantes selecionados.

9.6. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, em um mesmo dia, 3 (três) tentativas de contato através do (s) número (s) telefônico (s) registrado (s), além do e-mail.

9.7. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo Centro de Integração Empresa Escola, seu nome passará a constar na lista de classificados, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

9.8. Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

- a) Não for localizado em decorrência de endereço, telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
- b) Se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas neste Edital.

#### 10 - CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social a Instituição de Ensino e o Agente de Integração e o Estagiário.

10.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

#### 11 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁGIO

11.1. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante avaliação satisfatória de desempenho realizada pelo seu supervisor de estágio e/ou Diretor de Departamento até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

11.2. O estagiário de nível superior terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Auxílio Transporte disponibilizado pela Secretaria.

11.3. O estagiário de nível médio técnico terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Auxílio Transporte disponibilizado pela Secretaria.

11.4. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta não justificadas.

11.5. Será concedido ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, conforme previsto na lei 11.788/2008.

11.6. Será garantido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais por parte do Agente de Integração.



## 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

## 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Deverá ser dada ampla publicidade ao Processo Seletivo, consistente em Ofício aos Reitores e Diretores de Instituições de Ensino Público e Privado, além de divulgação no site da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através do endereço: <http://www.ji-parana.ro.gov.br> e no site do CIEE: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)

13.2 A aprovação e a classificação final geram para o candidato mera expectativa de direito à admissão no quadro de estagiários da SEMAS de Ji-Paraná, reservando-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, a disponibilidade orçamentária e a conveniência da Administração.

13.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CIEE, caso aprovado na Seleção Pública, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.

13.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou mesmo da contratação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

13.5 Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pelo CIEE preferencialmente no e-mail [processoseletivosemasip@ciee.org.br](mailto:processoseletivosemasip@ciee.org.br)

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QTD | CARGA HORÁRIA     |
|------|--|-----|-------------------|
| 01   | Estagiário de Nível Superior, especialidade Pedagogia.   | 04  | 20 horas semanais |
| 02   | Estagiário de Nível Superior, especialidade Artes.   | 02  | 20 horas semanais |
| 03   | Estagiário de Nível Superior, especialidade Direito. (Cadastro Reserva)                                    | 01  | 20 horas semanais |
| 04   | Estagiário de Nível Superior, especialidade Estatística. (Cadastro Reserva)                                | 01  | 20 horas semanais |
| 05   | Estagiário de Nível Superior, especialidade Sistema de Informação. (Cadastro Reserva)                      | 01  | 20 horas semanais |
| 06   | Estagiário de Nível Superior, especialidade Educação Física (Licenciatura) (Cadastro Reserva)              | 01  | 20 horas semanais |
| 07   | Estagiário de Nível Médio profissionalizante (técnico) ou congêneres (integrado/subsequente) Informática.  | 02  | 20 horas semanais |
| 08   | Estagiário de Nível Médio profissionalizante (técnico) ou congêneres (integrado/subsequente) Agropecuária. | 02  | 20 horas semanais |

## 5 - INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, podendo ser realizadas gratuitamente a partir do dia 08/02/2018 até às 17h00 do dia 23/02/2018 horário local, através do endereço eletrônico: [processoseletivosemasip@ciee.org.br](mailto:processoseletivosemasip@ciee.org.br)

5.2. O candidato deverá realizar sua inscrição de forma correta, com o fornecimento de todas as informações exigidas na Ficha de Inscrição, sendo de sua total responsabilidade todas as informações prestadas, a ficha de inscrição deverá ser impressa, assinada e enviada, juntamente com as demais documentações solicitadas no item 6.4 no período da inscrição, ou seja, do dia 08/02/2018 até as 17h00 do dia 23/02/2018 horário local, para o e-mail: [processoseletivosemasip@ciee.org.br](mailto:processoseletivosemasip@ciee.org.br)

5.3. As inscrições que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital serão automaticamente canceladas.

5.4. As inscrições serão admitidas apenas para estudantes que residam e estudam no Município de Ji-Paraná.

5.5 O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção que trata este Edital será feita pelo CIEE, por intermédio de análise do Histórico Escolar.

6.2 O processo de seleção, além das vagas previstas neste Edital, criará uma lista de espera, sendo convocados os candidatos de acordo à existência de vaga.

6.3 O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE fará avaliação curricular, adotando-se o critério de maior média das notas obtidas do último semestre cursado, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.

6.3.1. Não será classificado o estudante que obtiver média inferior a 6,0 (seis).

6.3.2. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Estudante mais adiantado do curso;
- Estudante de maior idade.

## 6.4 Documentos para serem enviados via e-mail ao CIEE:

- 6.4.1 Ficha de Inscrição
- 6.4.2 Cópia da Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino (2018/01);
- 6.4.3 Cópia do Histórico Escolar referente ao último semestre cursado (2017/2) - Superior;
- 6.4.4 Cópia do Boletim Escolar dos 2 últimos bimestres - Nível Médio;

6.5. Será convocado a assinar o Termo de Compromisso apenas o número de candidatos necessários para o preenchimento das vagas existentes.

## 7- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado provisório do processo seletivo público será divulgado através do site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) até o dia 01/03/2018.

7.2. Os candidatos serão ordenados por classificação.

## 8 - DOS RECURSOS

8.1. Será permitido ao candidato recorrer tão somente da sua colocação na lista de classificados, por erro no cálculo de sua média final, sendo esses recursos admitidos das 9h às 17h (horário local) do dia 02/03/2018.

8.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico [processoseletivosemasip@ciee.org.br](mailto:processoseletivosemasip@ciee.org.br) devidamente digitado em formulário específico, disponível no site ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

8.4 Será indeferido sumariamente o recurso que descumprir as determinações deste Edital e estiver fora dos prazos estabelecidos no mesmo, bem como, se for dirigido de maneira ofensiva.

8.5 O resultado final do processo seletivo público será divulgado através do site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) até o dia 08/03/2018.

## 9 - PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ADMISSÃO

9.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital apresentará uma lista de candidatos aptos a serem admitidos no programa de estágio de acordo com as vagas ofertadas e gerará uma lista de espera para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

9.2 A Secretaria Municipal de Educação reserva-se ao direito de proceder às contratações na medida do interesse e das necessidades do serviço.

9.3 As convocações para admissão, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail e telefone (informados na ficha de inscrição).

9.4 No ato da admissão o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação de Contribuinte (CPF);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Declaração de comprovação que está regularmente matriculado no curso para o qual concorre;
- Histórico escolar que ateste o coeficiente de rendimento emitido pela instituição de ensino;
- Conta (se possuir). Preferencialmente na Caixa Econômica.

9.5 A convocação para o estágio será realizada pelo Centro de Integração Empresa Escola mediante contato telefônico e e-mail (informados na ficha de inscrição) encaminhado aos estudantes selecionados.

9.6 Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, em um mesmo dia, 3 (três) tentativas de contato através do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), além do e-mail.

9.7 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo Centro de Integração Empresa Escola, seu nome passará a constar no final da lista de classificados, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

9.8 Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

- Não for localizado em decorrência de endereço, telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
- Se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas neste Edital.

## 10 - CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Secretaria Municipal de Educação a Instituição de Ensino Agente de Integração e o Estagiário.

10.2 Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

## 11 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁGIO

11.1 O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Educação, mediante avaliação satisfatória de desempenho realizada pelo seu supervisor de estágio e/ou Diretor de Departamento até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

11.2 O estagiário de nível superior terá direito à **bolsa estágio** no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, Vale Transporte disponibilizado pela Secretaria.

11.3 O estagiário de nível médio terá direito à **bolsa estágio** no valor de **R\$ 400,00 (quinhentos reais)**, Vale Transporte disponibilizado pela Secretaria.

11.4 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta não justificadas.

11.5 Será concedido ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, conforme previsto na Lei 11.788/2008.

11.6 Será garantido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais por parte do Agente de Integração.

## 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

## 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Deverá ser dada ampla publicidade ao Processo Seletivo, consistente em Ofício aos Reitores e Diretores de Instituições de Ensino Público e Privado, além de divulgação no site da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através do endereço: <http://www.ji-parana.ro.gov.br> e no site do CIEE: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)

13.2 A aprovação e a classificação final geram para o candidato mera expectativa de direito à admissão no quadro de estagiários da SEMED de Ji-Paraná, reservando-se

Ji-Paraná - RO, 08 de fevereiro de 2018.

Maria Sonia Grande Reigota Ferreira  
Sec. Municipal de Assistência Social,  
Dec. 7184/GR/PMJP/2017

**EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
N. 01/2018, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO previsto no Contrato n. 009/PGM/PMJP/2015, publicado no Diário Oficial de 05 de Março de 2015.

## RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o 1º Processo Seletivo de Estagiários 2018, no Nível Superior, Nível Médio Profissionalizante ou Congêneres observadas às disposições constantes na Lei Municipal n. 2.667/2014 e neste Edital.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O processo seletivo será regido pela Lei Municipal n. 2667/2014 e por este Edital, sendo realizado e executado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, doravante denominado CIEE.

## 2 - INSTRUÇÕES

2.1. Poderão participar do processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados nas instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, ou órgão competente.

2.2 O processo de seleção terá como objetivo o preenchimento imediato, bem como a criação de uma lista de espera para preenchimento de vagas de nível superior, profissionalizante (técnico) ou congêneres de ensino médio (integrado/subsequente) nos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

## 3. REQUISITOS MÍNIMOS

## 3.1. Requisitos básicos para o estagiário de Nível Superior e Técnico:

- Estar regularmente matriculado a partir do 2º ao último semestre do curso Superior;
- Estar regularmente matriculado a partir do 1º ao último semestre do curso Técnico;
- Estar frequentando efetivamente o curso em que estiver matriculado;
- Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos no ato da inscrição;
- Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) horas semanais;
- Aptidão para trabalhar com a 1ª infância (crianças de zero a cinco anos) e 2ª infância (para as especialidades de Pedagogia, Artes e Educação Física);
- Boa relação interpessoal;
- Noções básicas nos Programas de Editor de Texto, Editor de Imagens e Editor de Planilhas;
- Habilidades para trabalho em equipe;
- Habilidades para o atendimento a crianças com deficiência.
- Ser de nacionalidade Brasileira;
- Residir no Município de Ji-Paraná.

## 4 - DAS VAGAS

As descrições e as respectivas quantidades de vagas são as elencadas abaixo:



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesuvaldo Pires  
Prefeito

Marcito Pinto  
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz  
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva  
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos  
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho  
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki  
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza  
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arislândio Borges Saraiva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva  
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz  
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos  
Assessoria de Comunicação Social

ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, a disponibilidade orçamentária e a conveniência da Administração.

13.30 candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CIEE, caso aprovado na Seleção Pública, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.

13.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade ou mesmo da contratação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

13.5 Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pelo CIEE preferencialmente no e-mail [processoseletivosmedjp@ciee.org.br](mailto:processoseletivosmedjp@ciee.org.br)

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2018.

*Márcia Regina de Souza*  
Secretária Municipal de Educação - Interina  
Decreto n. 8756/GAB/PM/JP/2018

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº. 061/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de expediente, que será utilizado pelos servidores de diversos setores desta secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas HABIL CALÇADOS DE ITAJUBÁ LTDA, MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI ME, COMERCIAL TORRES LTDA- EPP, LAZARO BEZERRA SOARES-ME, RTB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LDTA-EPP E CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA-EPP, ., conforme processo administrativo nº. 1-10456/2017/SEMOSP.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de expediente, que será utilizado pelos servidores de diversos setores desta secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas HABIL CALÇADOS DE ITAJUBÁ LTDA, MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI ME, COMERCIAL TORRES LTDA- EPP, LAZARO BEZERRA SOARES-ME, RTB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LDTA-EPP E CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA-EPP, ., conforme processo administrativo nº. 1-10456/2017/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Narcisio de Souza Neto**

João dos Santos Neto

Gleicy Kelly Ávila Teixeira

Rosângela Cristina Soares

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 29 dias do mês de Novembro de 2017.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO 059/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e verificar toda a madeira transportada e recebida por esta secretaria. Madeira esta doada conforme termos de doação do IBAMA e POLICIA AMBIENTAL.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e verificar toda a madeira transportada e recebida por esta secretaria. Madeira esta doada conforme termos de doação do IBAMA e POLICIA AMBIENTAL.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Braulio Barbosa**

**Antonio Carlos Florêncio**

**Rosângela Cristina Soares**

**Marcos Alves da Costa**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 28 dias do mês de Novembro de 2017.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

### PORTARIA Nº. 009/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de manutenção e restauração na zona urbana e rural do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas

Fuhrmann & Cia Ltda-EPP e SRL Cavalcante Construtora-ME., conforme contratos nºs 077/PGM/PM/JP/2017 e 076/PGM/PM/JP/2017 processo administrativo nº. 1-3225/2017/SEMOSP.

**WALDECI JOSE GONÇAVES**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de manutenção e restauração na zona urbana e rural do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Fuhrmann & Cia Ltda-EPP e SRL Cavalcante Construtora-ME., conforme contratos nºs 077/PGM/PM/JP/2017 e 076/PGM/PM/JP/2017 processo administrativo nº. 1-3225/2017/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Amarildo Pereira

Eduardo Ripker

Adalberto Nogueira Holanda

Janilson de Almeida

Geraldo Monteiro de Souza

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2018.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 8753/GAB/PM/JP/2018. L

### PORTARIA Nº. 008/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal pelo CONVÊNIO 027/17/FITHA, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Construtora MCB Ltda-ME., conforme contrato nº. 016/PGM/PM/JP/2015 e processo administrativo nº. 1-7435/2017/SEMOSP.

**WALDECI JOSE GONÇALVES**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal pelo CONVÊNIO 027/17/FITHA, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Construtora MCB Ltda-ME., conforme contrato nº. 016/PGM/PM/JP/2015 e processo administrativo nº. 1-7435/2017/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Amarildo Pereira

Eduardo Ripker

Adalberto Nogueira Holanda

Janilson de Almeida

Geraldo Monteiro de Souza

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2018.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 8753/GAB/PM/JP/2018. L

### PORTARIA Nº. 003/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os adesivos que serão utilizados nos equipamentos, veículos, motos e outros que são de responsabilidade da secretaria de obras, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Gráfica Epa Eireli-ME e LHC Comercio e Serviços Ltda-ME., conforme processo administrativo nº. 1-1730/2017/SEMOSP.

**WALDECI JOSE GONÇALVES**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os adesivos que serão utilizados nos equipamentos, veículos, motos e outros que são de responsabilidade da secretaria de obras, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Gráfica Epa Eireli-ME e LHC Comercio e Serviços Ltda-ME., conforme processo administrativo nº. 1-1730/2017/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Marcos Alves da Costa**

**Rosângela Cristina Soares**

**Lizandra Antunes Mendes de Oliveira**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados

de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2018.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 8753/GAB/PM/JP/2018. L

### PORTARIA Nº. 004/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal para realização de serviços de construção, manutenção e restauração dos sistemas viários urbanos e rurais, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Construtora MCB Ltda-ME., conforme contrato nº. 016/PGM/PM/JP/2015 e processo administrativo nº. 1-3500/2015/SEMOSP.

**WALDECI JOSE GONÇALVES**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal para realização de serviços de construção, manutenção e restauração dos sistemas viários urbanos e rurais, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Construtora MCB Ltda-ME., conforme contrato nº. 016/PGM/PM/JP/2015 e processo administrativo nº. 1-3500/2015/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Amarildo Pereira

Eduardo Ripker

Adalberto Nogueira Holanda

Janilson de Almeida

Geraldo Monteiro de Souza

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2018.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 8753/GAB/PM/JP/2018. L

### PORTARIA Nº. 006/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal para realização de serviços de construção, manutenção e restauração dos sistemas viários urbanos e rurais, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Construtora MCB Ltda-ME., conforme contrato nº. 020/PGM/PM/JP/2014 e processo administrativo nº. 1-648/2014/SEMOSP.

**WALDECI JOSE GONÇALVES**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal para realização de serviços de construção, manutenção e restauração dos sistemas viários urbanos e rurais, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Construtora MCB Ltda-ME., conforme contrato nº. 020/PGM/PM/JP/2014 e processo administrativo nº. 1-648/2014/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Amarildo Pereira

Eduardo Ripker

Adalberto Nogueira Holanda

Janilson de Almeida

Geraldo Monteiro de Souza

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2018.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 8753/GAB/PM/JP/2018. L

### PORTARIA Nº. 007/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal para realização de serviços de construção, manutenção e restauração de obras rodoviárias do Município, nos setores urbano e rural, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa SRL Cavalcante Construtora-ME e conforme contrato nº. 060/PGM/PM/JP/2015 do processo administrativo nº. 1-4314/2015/SEMOSP.

**WALDECI JOSE GONÇALVES**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal para realização de serviços de construção, manutenção e restauração de obras rodoviárias do Município, nos setores urbano e rural, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa SRL Cavalcante Construtora-ME e conforme contrato nº. 060/PGM/PM/JP/2015 do



processo administrativo nº. 1-4314/2015/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Amarildo Pereira  
Eduardo Ripker  
Adalberto Nogueira Holanda  
Janilson de Almeida  
Geraldo Monteiro de Souza

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2018.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 8753/GAB/PM/JP/2018. L

**PORTARIA Nº. 058/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.**

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (leite), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Jeeda Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda., conforme processo administrativo nº 1-7516/2017/SEMOSP.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (leite), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Jeeda Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda., conforme processo administrativo nº 1-7516/2017/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**João dos Santos Neto**  
**Narcísio de Souza Neto**  
Rosângela Cristina Soares  
Gleicy Kelly Ávila Teixeira

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

**PORTARIA Nº. 050/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.**

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo PÓ DE PEDRA que foi aplicado na pavimentação da rua Francisco Benites Lopes, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa A F Mineração Industrial e Comercio Eireli., conforme contrato nº. 070/PGM/PMJP/2017, Convênio nº. 059/15/PJ/DER-RO e processo administrativo nº. 1-11485/2017/SEMOSP.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo PÓ DE PEDRA que foi aplicado na pavimentação da rua Francisco Benites Lopes, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa A F Mineração Industrial e Comercio Eireli., conforme contrato nº. 070/PGM/PMJP/2017, Convênio nº. 059/15/PJ/DER-RO e processo administrativo nº. 1-11485/2017/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Aguinaldo de Paiva Batista**  
**Bráulio Barbosa**  
**Ederilson Vitorino Santos**  
**Jose Andre Penha Bitencout**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 20 dias do mês de Outubro de 2017.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

**PORTARIA Nº. 054/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.**

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo BRITA COMERCIAL que foi aplicado na pavimentação da rua Francisco Benites Lopes, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Britamar Extração de Pedras e Areia Ltda., conforme contrato nº. 078/PGM/PMJP/2017, Convênio nº. 059/15/PJ/DER-RO e processo administrativo nº. 1-11484/2017/SEMOSP.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**, Secretário Municipal de Obras e

Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo BRITA COMERCIAL que foi aplicado na pavimentação da rua Francisco Benites Lopes, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Britamar Extração de Pedras e Areia Ltda., conforme contrato nº. 078/PGM/PMJP/2017, Convênio nº. 059/15/PJ/DER-RO e processo administrativo nº. 1-11484/2017/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Aguinaldo de Paiva Batista**  
**Bráulio Barbosa**  
**Ederilson Vitorino Santos**  
**Jose Andre Penha Bitencout**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2017.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

**PORTARIA Nº. 055/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.**

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo(ÁGUA MINERAL), que será consumido pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Imeissen Comercio e Serviços Eireli-EPP., conforme processo administrativo nº. 1-13857/2017/SEMOSP.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo(ÁGUA MINERAL), que será consumido pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Imeissen Comercio e Serviços Eireli-EPP., conforme processo administrativo nº. 1-13857/2017/SEMOSP.

**Art. 2º**-A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Rosângela Cristina Soares**  
**Gleicy Kelly Ávila Teixeira**  
**Luciana Ferreira da Silva**  
Lizandra Antunes Mendes

**Art. 3º**-Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2017.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

**PORTARIA Nº. 056/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.**

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos trechos citados no Termo de Referência-Memória de Cálculo fls. 29 a 45, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Emam Emulsões e Transportes Ltda., conforme contrato nº. 066/PGM/PMJP/2017, Convênio 077/16/PJ/DER-RO e processo administrativo nº. 1-8478/2017/SEMOSP.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos trechos citados no Termo de Referência-Memória de Cálculo fls. 29 a 45, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Emam Emulsões e Transportes Ltda., conforme contrato nº. 066/PGM/PMJP/2017, Convênio 077/16/PJ/DER-RO e processo administrativo nº. 1-8478/2017/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Aguinaldo de Paiva Batista**  
**Bráulio Barbosa**  
**Vagner Pereira Alves**  
**Jose Andre Penha Bitencout**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados

de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 16 dias do mês de Novembro de 2017.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

**PORTARIA Nº. 057/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.**

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo Emulsão asfáltico, Cimento Asfáltico e Asfalto diluído que foi aplicado na pavimentação da rua Francisco Benites Lopes, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa EMAM Emulsões e Transportes Ltda., conforme contrato nº. 071/PGM/PMJP/2017, Convênio nº. 059/15/PJ/DER-RO e processo administrativo nº. 1-11483/2017/SEMOSP.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo Emulsão asfáltico, Cimento Asfáltico e Asfalto diluído que foi aplicado na pavimentação da rua Francisco Benites Lopes, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa EMAM Emulsões e Transportes Ltda., conforme contrato nº. 071/PGM/PMJP/2017, Convênio nº. 059/15/PJ/DER-RO e processo administrativo nº. 1-11483/2017/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Aguinaldo de Paiva Batista**  
**Bráulio Barbosa**  
**Vagner Pereira Alves**  
**Jose Andre Penha Bitencout**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 17 dias do mês de Novembro de 2017.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

**PORTARIA Nº. 065/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.**

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos trechos citados no Termo de Referência-Memória de Cálculo fls. 29 a 45, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa AF MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP., conforme contrato nº. 058/PGM/PMJP/2017, Convênio 077/16/PJ/DER-RO e processo administrativo nº. 1-8481/2017/SEMOSP.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos trechos citados no Termo de Referência-Memória de Cálculo fls. 29 a 45, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa AF MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP., conforme contrato nº. 058/PGM/PMJP/2017, Convênio 077/16/PJ/DER-RO e processo administrativo nº. 1-8481/2017/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Aguinaldo de Paiva Batista**  
**Bráulio Barbosa**  
**Vagner Pereira Alves**  
**Jose Andre Penha Bitencout**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2017.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

**PORTARIA Nº. 067/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.**

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos trechos citados no Termo de Referência-Memória de Cálculo fls. 29 a 52, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Britamar Extração de Pedras e Areia Ltda., conforme contrato nº. 059/PGM/PMJP/2017, Convênio 077/16/PJ/DER-RO e processo administrativo

nº. 1-8482/2017/SEMOSP.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos trechos citados no Termo de Referência-Memória de Cálculo fls. 29 a 52, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Britamar Extração de Pedras e Areia Ltda., conforme contrato nº. 059/PGM/PMJP/2017, Convênio 077/16/PJ/DER-RO e processo administrativo nº. 1-8482/2017/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Aguinaldo de Paiva Batista**

**Bráulio Barbosa**

**Vagner Pereira Alves**

**Jose Andre Penha Bitencout**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017.

#### MILTON FÉLIX DE MACEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Decreto nº. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

#### PORTARIA Nº. 051/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo ( Óleo Diesel S-500), que foi consumido na usina de asfalto, para o aquecimento dos produtos que foi utilizado na pavimentação da rua Francisco Benites Lopes, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa BRASIL PETRÓLEO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., conforme contrato nº. 051/PGM/PMJP/2017, convênio nº. 059/15/PJ/DER-RO e processo administrativo nº. 1-4999/2016/SEMOSP.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo ( Óleo Diesel S-500), que foi consumido na usina de asfalto, para o aquecimento dos produtos que foi utilizado na pavimentação da rua Francisco Benites Lopes, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa BRASIL PETRÓLEO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., conforme contrato nº. 051/PGM/PMJP/2017, convênio nº. 059/PJ/DER-RO e processo administrativo nº. 1-4999/2016/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**José Olímpio Lima Silva**

**Ageu Nunes Fonseca**

**Edernilson Vitorino Santos**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 24 dias do mês de Outubro de 2017.

#### MILTON FÉLIX DE MACEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Decreto nº. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

#### PORTARIA Nº. 053/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (copa, higiene e limpeza e conservação), que serão utilizados pelos diversos setores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Jeeda Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda, R.B Monteiro Ltda-ME, Casa e Bar Nordeste Com. de Utilidade do Lar Ltda, Multisul Comercio e Distribuidora Ltda-ME, Comercial Torres Ltda-EPP e Produlim Eireli-ME., conforme processo administrativo nº 1-11845/2017/SEMOSP.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (copa, higiene e limpeza e conservação), que serão utilizados pelos diversos setores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Jeeda Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda, R.B Monteiro Ltda-ME, Casa e Bar Nordeste Com. de Utilidade do Lar Ltda, Multisul Comercio e Distribuidora Ltda-ME, Comercial Torres Ltda-EPP e Produlim Eireli-ME., conforme processo administrativo nº 1-11845/2017/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Narcisio de Souza Neto**

**João dos Santos Neto**

**Rosângela Cristina Soares**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 30 dias do mês de Outubro de 2017.

#### MILTON FÉLIX DE MACEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Decreto nº. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

#### PORTARIA Nº. 060/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (Suprimento de Informática), que serão utilizados pelos servidores do setor administrativo desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Safe-Supply & It Suprimentos Ltda-EPP, Quality Atacado Ltda-ME, S&K Informática Ltda-ME, WZ União Automação e Elétrica Eireli-EPP, Fama Comercio de Material de Informática Ltda, Imperial Suprimentos de Informática Ltda-ME, João Paulo de Aquino Rocha-ME e TJ Comercio de Produtos Eireli-ME., conforme processo administrativo nº 1-11419/2017/SEMOSP.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (Suprimento de Informática), que serão utilizados pelos servidores do setor administrativo desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Safe-Supply & It Suprimentos Ltda-EPP, Quality Atacado Ltda-ME, S&K Informática Ltda-ME, WZ União Automação e Elétrica Eireli-EPP, Fama Comercio de Material de Informática Ltda, Imperial Suprimentos de Informática Ltda-ME, João Paulo de Aquino Rocha-ME e TJ Comercio de Produtos Eireli-ME., conforme processo administrativo nº 1-11419/2017/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Narcisio de Souza Neto**

**João dos Santos Neto**

**Rosângela Cristina Soares**

**Gleicy Kelly Ávila Teixeira**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 29 dias do mês de Novembro de 2017.

#### MILTON FÉLIX DE MACEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Decreto nº. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

#### PORTARIA Nº. 062/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos de segurança EPI'S, que será fornecido para o uso dos servidores Municipais, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Hilgert & Cia Ltda, Aparecido de Jesus Ribeiro-ME, Produlim Eireli-ME, Alkon Industria e Comercio Ltda, Cosmoderma Industria e Comercio Ltda, Epinet Ind. e Com. de Equip. de Proteção Individual Eireli-ME, Irmãos Lourenço Comercio Atacadista Ltda-ME, Mad Industria e Comercio Ltda-ME e Sul Comercio Atacado e Varejo Ltda-EPP., conforme processo administrativo nº. 1-2913/2017/SEMOSP.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos de segurança EPI'S, que será fornecido para o uso dos servidores Municipais, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Hilgert & Cia Ltda, Aparecido de Jesus Ribeiro-ME, Produlim Eireli-ME, Alkon Industria e Comercio Ltda, Cosmoderma Industria e Comercio Ltda, Epinet Ind. e Com. de Equip. de Proteção Individual Eireli-ME, Irmãos Lourenço Comercio Atacadista Ltda-ME, Mad Industria e Comercio Ltda-ME e Sul Comercio Atacado e Varejo Ltda-EPP., conforme processo administrativo nº. 1-2913/2017/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Narcisio de Souza Neto**

**Esmeraldina Oliveira Santos**

**João dos Santos Neto**

**Rosângela Cristina Soares**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 29 dias do mês de Novembro de 2017.

#### MILTON FÉLIX DE MACEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Decreto nº. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

#### PORTARIA Nº. 064/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão para complementar o quadro de ferramentas e recursos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos praticados por esta secretaria. Adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas NV Verde & Cia Ltda-ME, Comercio de Tintas Rio Machado Ltda, RPF Comercial Ltda-EPP, Guarujá Comercio de Ferragens Ltda-EPP, Fergavi Comercial Ltda-EPP e Alana Rohde Comercio Implementos Agrícolas-ME., conforme processo administrativo nº. 1-4744/2017/SEMOSP.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão para complementar o quadro de ferramentas e recursos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos praticados por esta secretaria. Adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas NV Verde & Cia Ltda-ME, Comercio de Tintas Rio Machado Ltda, RPF Comercial Ltda-EPP, Guarujá Comercio de Ferragens Ltda-EPP, Fergavi Comercial Ltda-EPP e Alana Rohde Comercio Implementos Agrícolas-ME., conforme processo administrativo nº. 1-4744/2017/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Narcisio de Souza Neto**

**Alzêias Alves dos Santos**

**Eloi João Rodrigues**

**Rosângela Cristina Soares**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2017.

#### MILTON FÉLIX DE MACEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Decreto nº. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

#### PORTARIA Nº. 066/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (diversos) que será utilizado na reforma no hospital municipal e farmácia básica, adquirida pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa AK ACABAMENTOS LTDA-ME., conforme processo administrativo nº. 1-10323/2017/SEMOSP.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (diversos) que será utilizado na reforma no hospital municipal e farmácia básica, adquirida pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa AK ACABAMENTOS LTDA-ME., conforme processo administrativo nº. 1-10323/2017/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Arislândio Borges Saraiva**

**Alzêias Alves dos Santos**

**Sergio Nink de Carvalho**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2017.

#### MILTON FÉLIX DE MACEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Decreto nº. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

#### PORTARIA Nº. 001/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (Óleo Diesel S-500), que foi utilizado no transporte das madeiras que foram doadas pelo IBAMA E POLICIA FEDERA para esta Secretaria, junto à empresa BRASIL PETRÓLEO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., conforme processo administrativo nº. 1-14034/2017/SEMOSP.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (Óleo Diesel S-500), que foi utilizado no transporte das madeiras que foram doadas pelo IBAMA E POLICIA FEDERA para esta Secretaria, junto à empresa BRASIL PETRÓLEO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., conforme processo administrativo nº. 1-14034/2017/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Eduardo Ripke**

**Janilson Almeida**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2018.

#### MILTON FÉLIX DE MACEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Decreto nº. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

**PORTARIA Nº. 005/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.**

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários, que serão usados na construção, manutenção e recuperação na zona urbana e rural do Município, contratadas pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas PFM Albuquerque Terraplanagem-ME e Construtora MCB Ltda-ME., conforme contratos n.ºs. 018/PGM/PMJP/2015 e 027/PGM/PMJP/2015 e processo administrativo n.º. 1-10182/2015/SEMOSP.

**WALDECI JOSE GONÇALVES**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários, que serão usados na construção, manutenção e recuperação na zona urbana e rural do Município, contratadas pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas PFM Albuquerque Terraplanagem-ME e Construtora MCB Ltda-ME., conforme contratos n.ºs. 018/PGM/PMJP/2015 e 027/PGM/PMJP/2015 e processo administrativo n.º. 1-10182/2015/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Amarildo Pereira  
Eduardo Ripker  
Adalberto Nogueira Holanda  
Janilson de Almeida

Geraldo Monteiro de Souza

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2018.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n.º. 8753/GAB/PM/JP/2018. L

**PORTARIA Nº. 056/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.**

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos trechos citados no Termo de Referência-Memória de Cálculo fls. 29 a 45, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Emam Emulsões e Transportes Ltda., conforme contrato n.º. 066/PGM/PMJP/2017, Convênio 077/16/PJ/DER-RO e processo administrativo n.º. 1-8478/2017/SEMOSP.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos trechos citados no Termo de Referência-Memória de Cálculo fls. 29 a 45, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Emam Emulsões e Transportes Ltda., conforme contrato n.º. 066/PGM/PMJP/2017, Convênio 077/16/PJ/DER-RO e processo administrativo n.º. 1-8478/2017/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Aginaldo de Paiva Batista**

**Bráulio Barbosa**

**Vagner Pereira Alves**

**Jose Andre Penha Bitencout**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 16 dias do mês de Novembro de 2017.

**MILTON FÉLIX DE MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n.º. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

# SANGUE É VIDA

## PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



# DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

